LEI N. 1.762

Autoriza isenção de taxa

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar a Unidade Integrada Sanitária, sediada à rua 13 de Maio, 140, nesta cidade, do pagamento referente ao consumo de água, a partir do mes de setembro/89, cuja taxa se classifica sob a rubrica "Água e Esgotos" -Código 062.01.0140.0. -Hidrômetro 0083109879.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os.... seus efeitos à data de 1º de setembro de 1989.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 03 de outubro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário